

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, conforme a demanda da **AGRODEFESA** de acordo com condições aqui estabelecidas.

02 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se dá pela necessidade da **AGRODEFESA** oferecer água mineral a todos os servidores e visitantes a esta entidade

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Água Mineral			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água Mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, lacrados, sem rupturas ou emendas, embalagem retornável.	galão	600
02	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 500 ml. (Pacote 12 x 500 ml).	pacote	400
03	Água Mineral, com gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 500 ml. (Pacote 12 x 500 ml).	pacote	100

3.1 - A água especificada no item 01 deverá ser fornecida em garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo **Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto;

3.2. O fornecimento do produto objeto deste contrato se dará parceladamente e de forma continuada, através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

04 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

ITEM 1: Rua 235, nº 135, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, Almoxarifado da AGRODEFESA (Núcleo de Patrimônio);

ITENS 2 e 3: Av. Quarta Radial, Praça Central e Viela, Quadra 60, Lotes 01/02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, Sede Administrativa da AGRODEFESA.

Nos horários de 8:30 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 horas, em dias de expediente normal, com devido agendamento;

05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- 5.1** - Emitir a nota fiscal em conformidade com as quantidades e unidades, assim como, informar na Nota Fiscal/Fatura a descrição do produto fornecido;
- 5.2** - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a **AGRODEFESA**;
- 5.3** - Não transferir a outros as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência do Contratante;
- 5.4** - Fornecer o produto objeto deste contrato, parceladamente e de forma continuada, através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;
- 5.5** - O fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal;
- 5.6** - Entregar a água mineral nas quantidades e prazos estipulados, em recipiente lacrado, com validade mínima de consumo de **06 (seis) meses**, especificada no vasilhame e com selo de qualidade;
- 5.7** - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.8** - Apresentar análise bacteriológica da água em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 274/2005 da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, que aprova o Regulamento Técnico para Água Envasada e Gelo, ou outras em sua substituição, pelo menos a cada trimestre, ou sempre que solicitado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 6.1** - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer a água mineral dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas na água mineral.
- 6.3** - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 6.4** - Rejeitar, no todo ou em parte, a água mineral entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.5** - Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução do Contrato por intermédio do Gestor do Contrato;
- 6.6** - Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada;

6.7 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto. **6.8** - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

07 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1 - A fiscalização da contratação ficará a cargo de servidor a ser nomeado pela Presidência, que deverá atender o artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/12.

08 - DA VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Goiânia, 11 de Fevereiro de 2020.



Ivan José Mendonça
Gerente de Compras e Apoio Administrativo
AGRODEFESA

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Ivan José Mendonça

Gerência de Compras e Apoio Administrativo

Fone: (062) 3201-3589 e 3201-3569

e-mail: geals@agrodefesa.go.gov.br